



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **DECLARAÇÃO DE NULIDADE** **Chamada Pública nº 01/2024**

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita do Município de Taiaçu/SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que em decorrência de cadastramento errôneo, não foi observada a ordem de prioridade para seleção de fornecedores de gêneros alimentícios destinado à merenda escolar com recursos do PNAE;

Considerando que a prevalecer essa decisão terceiros poderão ser prejudicados;

**ANULA** a Chamada Pública nº 01/2024, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar, com recursos do PNAE, com fundamento no artigo 71, inciso III, da Lei 14.133/2021, e, ainda no parecer da consultoria jurídica, adotando-o como razão de decidir.

O reconhecimento da nulidade do procedimento visa garantir, efetivamente, observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e probidade administrativa, de forma que o interesse público seja preservado em todos os atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

Destina-se, ainda, à garantia de participação de grupos de projetos de fornecedores, obedecida à ordem de prioridade para seleção estabelecida nas normas aplicáveis.

Providencie-se a abertura de nova chamada pública.

Publique-se para fins recursais.

Taiacú/SP, 28 de fevereiro de 2025.

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**  
**Prefeita Municipal**